

Parlamento Jovem 2010

Participe!
"Será sorteado um
computador (Notebook)
entre os dez vereadores
jovens"



Câmara Municipal de Jales

Manual do Candidato | **2010** | Ensino Fundamental

PLENÁRIO “PRES. TANCREDO NEVES”



O QUE É O PARLAMENTO JOVEM

É uma sessão especial da Câmara de Vereadores de Jales que acontecerá anualmente.

O Parlamento Jovem tem por objetivo possibilitar aos alunos das escolas públicas e particulares uma lição de cidadania e de democracia através da vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar, com diplomação, posse e exercício do mandato.

Nesse dia, os Senhores Vereadores cederão os seus lugares para jovens estudantes do nosso município. Eles serão os vereadores e vereadoras do Parlamento Jovem: dirigirão todos os trabalhos do Parlamento Jovem, apresentarão propostas para melhorar as condições de vida do nosso povo e falarão sobre as suas ideias.

Tudo acontecerá no Plenário “Presidente Tancredo Neves” da Câmara Municipal, que é o mesmo lugar onde os Vereadores realizam as Sessões na Câmara. Os jovens desenvolverão atividades parlamentares com assistência técnica da Secretaria da Câmara. A Sessão será transmitida pela internet e os seus projetos poderão ser publicados na imprensa.

Neste ano, os estudantes de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental das escolas públicas e particulares do município, com idade entre 10 e 15 anos, poderão se candidatar a uma das 10 cadeiras do Parlamento Jovem. São 10, porque esse é o atual número de Vereadores da Câmara Municipal. O número de Vereadores do Parlamento Jovem será sempre condizente com o da Câmara Municipal.



COMO PARTICIPAR

O aluno deve se inscrever junto à direção de sua escola ou órgão interno por ela designado.

Para participar é preciso escolher um partido dentre os abaixo selecionados:



Partido da
Agricultura



Partido de Defesa
do Consumidor



Partido dos
Direitos Humanos



Partido da
Educação



Partido do
Emprego



Partido dos
Esportes e Cultura



Partido da
Habitação



Partido da
Juventude



Partido do
Meio Ambiente



Partido da
Saúde

O aluno deve preparar um trabalho na forma de **projeto de lei**, relativo ao partido escolhido, obedecendo aos critérios estabelecidos no item **"como preparar um projeto de lei"**, deste manual. O participante poderá contar com apoio dos colegas, professores, pais ou orientadores.



A escola, com a participação dos alunos, pais, professores e funcionários, encaminhará os projetos de lei para representá-la, segundo o interesse do grupo que representa. O aluno, autor do projeto selecionado, será o Vereador do Parlamento Jovem representante da escola, a qual será co-autora dos trabalhos apresentados.

ATENÇÃO

Os projetos de lei deverão ser enviados à Câmara, com a ficha de inscrição preenchida e dentro do prazo estabelecido.

COMO SERÃO ESCOLHIDOS OS VEREADORES JOVENS

Na Câmara, uma Comissão Executiva examinará os projetos e selecionará os 10 melhores trabalhos apresentados. Os nomes dos 10 Vereadores Jovens selecionados serão amplamente divulgados pela imprensa.



O trabalho do Vereador Jovem é voluntário e de relevância para a sociedade!

As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal.



CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS DE LEI

Os projetos de lei serão avaliados obedecendo aos seguintes critérios:

Pertinência em relação ao tema do partido

(Critério eliminatório)

Caso o projeto apresentado não se enquadre no partido escolhido, o candidato será desclassificado.

Respeito ao formato

(2 pontos)

A forma deve seguir o padrão fixo, apresentado no item *Como fazer um Projeto de Lei* deste manual.

Correção gramatical

(2 pontos)

Serão observados os aspectos de ortografia, concordância e adequação do uso das palavras.

Originalidade

(3 pontos)

Ser original é ser inédito em alguma coisa. Assim, é importante que o Projeto de Lei apresente ideias novas. É muito importante a relevância da ideia face à necessidade de solução para um problema social. Não confundir originalidade com excentricidade.

Concisão e clareza

(2 pontos)

Ser conciso, dizer o que deve ser dito em poucas palavras, sem alongar-se desnecessariamente com o objetivo de aumentar o tamanho do texto.

Exequibilidade

(1 ponto)

Uma lei precisa ser realizável. Não pode contrariar leis maiores, como a Constituição Federal ou Estadual. É preciso que a Lei proposta possa ser executada.

O candidato deverá ser bem claro, não deixando margens para dúvidas, duplo sentido ou mais de uma interpretação.

COMO FAZER UM PROJETO DE LEI

Os projetos de lei são proposições que dependem de aprovação do Plenário. Apesar de ser um poderoso instrumento do legislador, possui limites de competência. Nem sempre compete ao Vereador legislar sobre determinado assunto. A autoria de projetos orçamentários, regime jurídico dos servidores, criação de cargos e aumento salarial, bem como criação, estruturação e atribuições da Administração Pública Municipal são matérias de exclusiva competência do Poder Executivo, ou seja, do Prefeito Municipal.



A redação dos projetos de lei deverá conter duas partes básicas: a primeira é o texto da lei propriamente dita, que traduz a ideia proposta pelo Vereador Jovem; a segunda é sua justificativa.

Na primeira parte, deverá haver três subpartes distintas:

1 – o **título (Projeto de Lei)** e o **número** que receberá o projeto quando der entrada no Parlamento Jovem;

2 – o assunto – que se transforma na **ementa** e;

3 – o **órgão** expedidor do projeto, que é o Parlamento Jovem.

Exemplo:

PROJETO DE LEI Nº ____/2010

Dispõe sobre.....

O Parlamento Jovem de Jales aprova:



Em seguida, inicia-se o desenvolvimento do **texto do projeto**, onde são descritos o assunto e todos os seus detalhes. Essa descrição deve ser feita de maneira muito objetiva, passo-a-passo, para que a ideia que se pretende estabelecer como norma legal fique bem clara.

No projeto de lei a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Quando for necessário explicar uma parte da ideia geral contida no artigo, usam-se os parágrafos. Pode haver casos em que o artigo desdobra-se diretamente em incisos.

Para se numerar ou relacionar os casos de aplicação da regra básica determinada no artigo, usam-se os incisos, que devem ser expressos em algarismos romanos. Os parágrafos podem ainda ser subdivididos em alíneas (letras minúsculas) e estas em itens (algarismos arábicos).

O desdobramento do artigo deverá ser nessa sequência: parágrafo, inciso, alínea e item.

Art. 1º - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Art. 2º - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Artigo (1º, 2º, ...9º, 10, 11, 12...)

Parágrafo (1º, 2º, ...9º, 10, 11, 12...)

Inciso (I, II, III,...)

Alínea (a, b, c,...)

Item (1, 2, 3,...)

Em relação ao conteúdo, veja a criatividade e a lembrança de que, na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Jovem, o candidato deve procurar as matérias de interesse municipal e não estadual ou nacional.

Seguem-se, então, 2 (duas) cláusulas importantes:

a) Cláusula financeira – se o projeto de lei exigir despesas, deverá haver sempre uma cláusula financeira. Normalmente, aparece da seguinte forma:

Artigo... – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

b) Cláusula de vigência – onde se determina a data a partir da qual a lei entrará em vigor:

Artigo... – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Se houver revogação de outra lei, ela deverá ser expressa, como no seguinte exemplo:

Artigo... – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº....., de.... de... de 2.....

Finalizando o projeto, temos o fecho, que é a especificação de local e data em que ocorreu a sua apresentação.

Jales, de..... de 2010.

(assinatura)

(nome do vereador jovem)

Na segunda parte de um projeto de lei, vem a sua justificativa.

A justificativa é da maior importância

Nela, o vereador explica a razão de apresentar aquele projeto de lei, a sua necessidade e importância, conclamando os demais vereadores a votarem favoravelmente à sua proposta. A justificativa pode ser utilizada como discurso do Vereador Jovem, no dia da Sessão, na Câmara Municipal.

PODERÃO VIRAR LEI MUNICIPAL:

Os projetos aprovados na Sessão Plenária do Parlamento Jovem serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa da Câmara Municipal para análise da matéria e viabilidade da sua apresentação oficial ao Poder Legislativo.

A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora dos trabalhos será eleita pelos Vereadores Jovens que obtiverem, por meio de votação aberta e nominal, a maioria simples de votos e será constituída de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários. No caso de empate, será realizada uma segunda eleição com os dois Vereadores Jovens mais votados para cada cargo e, persistindo o empate, serão declarados eleitos para cada cargo, o Vereador Jovem com mais idade. Na composição da Mesa, o Presidente é aquele que representa o Parlamento Jovem.

O QUE ACONTECE ANTES

Na tarde do dia 14 de outubro, os Vereadores Jovens serão recepcionados pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores no Plenário "Presidente Tancredo Neves" e terão um encontro com a assessoria da Câmara, onde serão dadas orientações sobre o dia do evento, diplomação, juramento, eleição da Mesa Jovem, simulação de votação e esclarecimento de dúvidas.

***Nessa reunião, haverá o sorteio do vereador
que fará a leitura do texto bíblico.***

Cronograma das atividades

- **De 1º a 15 de setembro** - entrega dos projetos e ficha de inscrição.
- **De 16 a 30 de setembro** - seleção dos projetos.
- **A partir de 1º de outubro** - divulgação na imprensa e no *Site* Oficial da Câmara de Jales dos nomes dos 10 Vereadores Jovens.
- **14 de outubro às 13h** - recepção dos Vereadores Jovens na Câmara Municipal.
- **20 de outubro** - será o dia da Sessão Plenária do Parlamento Jovem, que acontecerá no Plenário "Presidente Tancredo Neves", da Câmara Municipal, às 18h30.

***"Ao final da Sessão, será sorteado um Notebook
entre os 10 Vereadores Jovens".***



Câmara Municipal de Jales

Mesa Diretora do ano de 2010

Luís Especiato - Presidente
Claudir Aranda da Silva - Vice-Presidente
Aracy de Oliveira Murari Cardozo - 1º Secretária
Rivelino Rodrigues - 2º Secretário

Demais Vereadores:

José Roberto Fávaro
Luiz Henrique Viotto
Osmar Pereira de Rezende
Pérola Maria Fonseca Cardoso
Salatiel Souza de Oliveira
Sérgio Yoshimi Nishimoto

Comissão Executiva Parlamento Jovem 2010

Aracy de Oliveira Murari Cardozo - Presidente
Salatiel Souza de Oliveira
Sérgio Yoshimi Nishimoto